



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 314/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.6.002.000 Manutencao do Programa de Contraturno Social-Projeto

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 798 - ASSISTENCIA

Despesa: 1628

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 798 - ASSISTENCIA

R\$ 4.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal